GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 1979 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MINERACAO CONEMP LTDA
CNPJ/CPF : 21.997.929/0001-07
Empreendimento : PROJETO SERRO
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda Céu Aberto número/km S/N Serra do Condado Bairro Zona Rural CEP 39150-000 Serro - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Serro (LAT) -18.5519, (LONG) -43.381
Fator locacional resultante : 2
Classe predominante resultante : 3
Processo Administrativo Licenciamento : 1979/2022
Número do Processo na ANM e Ano : 005.130/1956 e 831.516/2004
Titular ou Requerente : MINERAÇÃO CONEMP LTDA
Substância(s) Mineral(is) : MINÉRIO DE FERRO

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-03-8	Lavra a céu aberto - Minério de ferro	Produção bruta	1.000.000	t/ano
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	1.000.000	t/ano
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro	Área útil	7,7	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 15/07/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 15/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 15/07/2026 17:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 1979 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental — Processo SEI AIA nº 1370.01.0061994/2021-70 (Id.144563798).

Outorga de Direito de Uso de Recursos — Certidão de Uso Isento de Outorga Travessia em Corpos de Água - Número da Certidão: 04.05.0001492.2025 - Número do Processo: 2457/2025.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	Volume da cava	2.000.000	m³
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	90	m³

CERTIFICADO Nº 1979 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme Anexos I e II do Laudo Técnico Final 7/2025 - Processo SLA 1979/2022 (Id. 144352626) vinculado ao Parecer nº 43/FEAM/DGR - PROJETO/2026 (Id. 144352771), bem como a Nota Retificação do Parecer 43 - FEAM/DGR - PROJETO (Id. 144588108) ao Processo SLA nº 1979/2022.

As comprovações de cumprimento das condicionantes devem ser apresentadas no Processo SEI nº 1370.01.0061994/2021-70 observando-se os prazos estabelecidos no referido laudo.